



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

PUBLIQUE-SE  
EM 21/3/17

Deonísio Ferreira de Assis  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
21/3/17

Vandecy Cruz Machado Passos  
Assessora Especial  
PORT. Nº 012/2017

DECRETO Nº 015/2017

Autoriza e outorga poderes ao Diretor do Departamento da Receita para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Barra/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Art.º 105 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado **Cosmo Israel da Fonseca**, CPF 518.223.694-87, RG 09859111-82 SSP/BA, **Diretor do Departamento da Receita**, a movimentar a **CHAVE J** referente à corrente 20.306-8 – Arrecadação IPTU - mantida no Banco do Brasil no Município de Barra/BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Recebimentos de arquivos RCB e DARF;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, BA

Estado da Bahia, em 21 de março de 2017.

  
DEONISIO FERREIRA DE ASSIS

Prefeito Municipal

  
LUDINARDE RIBEIRO ALMEIDA

OAB/BA 41.210

Procurador Jurídico do Município

Portaria 015/2017

**Ludinarde Ribeiro Almeida**

OAB/BA 41210

Procurador Jurídico do Município

Portaria nº 015/2017